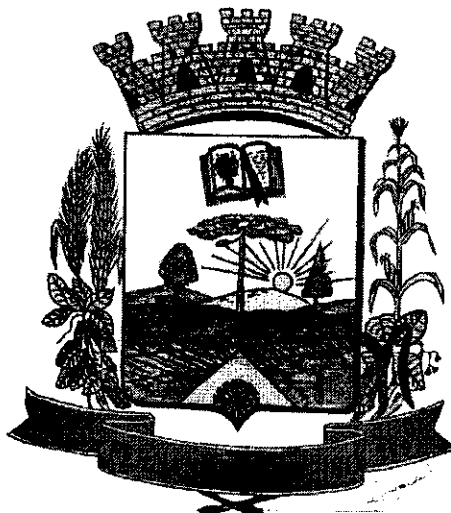




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

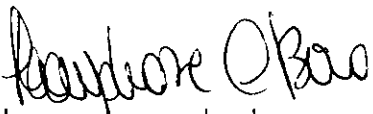
NÚMERO: 016/2016

EMIÇÃO: 22/02/2016

ABERTURA: 07/03/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E DE CARGA DE GÁS P13 E P45, COM ENTREGA NO LOCAL.

No dia vinte e dois do mês de fevereiro de 2016 foi protocolada e autuada sob o nº 016/2016 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 34/2016

Termo de Referência

000002

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
34	Aquisição de Material	22/02/2016	4
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
152658-8	THAIS PADILHA GOY	16/2016	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
7	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Órgão		Prazo	
Código	Nome	Dias	
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES		
Entrega			
Local			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E DE CARGA DE GÁS P13 E P45, COM ENTREGA NO LOCAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006474	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	100,00	60,00	6.000,00
	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	12.361.0601-2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		100,00		6.000,00
006476	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	130,00	280,00	36.400,00
	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	12.361.0601-2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		130,00		36.400,00
006478	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	10,00	230,00	2.300,00
	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	12.361.0601-2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		10,00		2.300,00
006479	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	5,00	600,00	3.000,00
	06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES				
	002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL				
	12.361.0601-2016MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00820	00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
	Do Exercício		5,00		3.000,00
TOTAL					47.700,00
TOTAL GERAL					47.700,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

06.002.12.361.0601.2016	47.700,00
Cod 00820 Fonte 00103 G.Fonte E	47.700,00

Thais R Goy

THAIS PADILHA GOY
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000003

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Valor Máximo Admitido : R\$ 47.700,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

000004

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

12.367.0601.2021 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2016

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2016

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.


Ozair Nevert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

EMISSÃO: 22/02/2016

ABERTURA: 07/03/2016 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 07 de março de 2016, às 13:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 016/2016, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço unitário, para **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 137/2015 e Lei Federal nº 123/2006, e da Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014 além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 As empresas interessadas em participar da licitação poderão solicitar no email: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br **o arquivo de proposta, que se faz necessário para utilização de sistema de software, este arquivo deverá ser salvo em CD ou PENDRIVE e apresentar na hora da abertura de proposta**, para que esta fase seja mais rápida. Obs: As empresas que não apresentarem a proposta desta forma NÃO ficarão impedidas de participar do certame.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.



2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0201.2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCAÇÃO

12.361.0601.2012 MANTER O DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2016 MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0601.2018 MANTER A EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

06 SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

12.367.0601.2021 MANTER A EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.244.0801.2036 MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0801.2044 AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.0902.2052 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço unitário**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2016
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme modelo do **Anexo V**;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pela pregoeira Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances entre R\$ 1,00 (um real) e R\$ 10,00 (dez reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.



9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos da Receita Federal e a Dívida Ativa da União, inclusive as Contribuições Sociais.

10.1.8 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

90 (noventa) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.10 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a



Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do prazo de entrega:

13.1.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subseqüente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o



Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do anexo VII deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

17.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

17.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

17.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

17.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

17.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

17.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

17.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.7 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.8 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO
1	Carga de gás liquefeito de petróleo P13	100	Botijão	R\$ 60,00
2	Carga de gás liquefeito de petróleo P45	130	Botijão	R\$ 280,00
3	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13	10	Botijão	R\$ 230,00
4	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45	5	Botijão	R\$ 600,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1. A Administração Municipal não possui almoxarifado ou estoque de produtos, portanto não será aceito aquisição de número mínimo de Vale Gás ou aquisição para estoque de botijões, sendo as aquisições feitas CONFORME NECESSIDADE do Município.
2. O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 016/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 016/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016**ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DATA: ____/____/____

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Carga de gás liquefeito de petróleo P13	100	Botijão	
2	Carga de gás liquefeito de petróleo P45	130	Botijão	
3	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13	10	Botijão	
4	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45	5	Botijão	

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 016/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº ____/2016

Início: ____/____/2016 Validade/Término: ____/____/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos



pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2016

Haydiane cristina bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 016/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2016**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2016, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

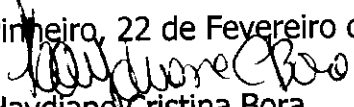
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2016


Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

FOLHA

SEMPRE PRESENTE

Editais

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2016

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para as áreas de PSF Rural, Plantões médicos e Auditoria de procedimentos, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/03/2016, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2016
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2016, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2016
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2016

Objeto: Contratação de prestador de serviços pessoa física, Farmacêutico(a) para serviços junto a Secretaria de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de 48 Módulos Sanitários Padrão FUNASA, Convênio nº 0159/2013.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2016, às 09:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação do CMEI Tia Aurora no Município de Fernandes Pinheiro, com Recursos do Termo de Compromisso PAR 68394-FNDE.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 11/03/2016, às 13:30 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 018/2016

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, como instrutores de ensino, nas áreas descritas no termo de Referência, para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/03/2016, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br
Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016.
Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Rebouças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL Nº 219/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2014.

CONTRATANTE: Município de Rebouças

CNPJ nº 77.774.859/0001-82

CONTRATADA: JACIEL POPOASKI - ME.

CNPJ nº 15.919.365/0001-91

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - A presente licitação tem como objeto a escolha da proposta mais vantajosa visando a Contratação de Empresa para Manutenção da Rede de Iluminação Pública Municipal, abrangendo serviços e materiais.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO -

O presente instrumento tem por objetivo renovar os valores do Lote 02 do presente contrato, o qual se refere à prestação de serviços para manutenção da Iluminação Pública Municipal, sendo o total de R\$ 201.000,10 (duzentos e um mil reais e dez centavos), e renovar o prazo de vigência até 09 de outubro de 2016, portanto 12 (doze) meses, e com relação ao LOTE 01 MATERIAIS, aditar somente prazo para 180 dias, sendo até 09 de abril de 2016, amparado pelo artigo 57, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

Rebouças, em 09 de outubro de 2015.

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REBOUCAS

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

Objeto: Onde se lê "Aquisição de Plotagem em veículos da Vigilância Sanitária, conforme solicitação da Secretaria de Saúde do município de Rebouças - PR". Leia-se "Aquisição de Plotagem em veículos do Transporte Sanitário, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rebouças - PR".

Considerando a fundamentação exposta no Parecer Jurídico, bem como a informação da existência de recurso financeiro, RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, nos seguintes termos:

Contratante: Município de Rebouças.

Contratado: ADEMIR LOPES MARTINS - ME.

CNPJ - 13.093.736/0001-01

Valor: R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento: Fundamento: ART 24 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Ratificação: 22 de fevereiro de 2016

CLAUDEMIR DOS SANTOS HERTHEL

(Prefeito Municipal)

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2016

OBJETO: Aquisição de peças originais para manutenção da transmissão na Retro Escavadeira JCB 2009, Código Patrimônio nº 4.258

CONTRATANTE: Município de Rebouças

CNPJ: 77.774.859/0001 - 82

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.063.653/0001-33

VALOR: ONDE SE LÊ "R\$ 11.839,99 (onze mil oitocentos e trinta e nove reais e nove centavos)" PASSAR A LER "R\$ 11.839,27 (onze mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos)"

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Ratificação: 22 de fevereiro de 2016.

Claudemir dos Santos Herthel

Prefeito

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE VISUALIZAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE**, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 012/2016:

Vencedor: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP

Valor Global: R\$ 52.750,00

Lote: Único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 de FEVEREIRO DE 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:CB87294E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2016**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 012/2016**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 012/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTENS E PLACAS DE VISUALIZAÇÃO PARA UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP

Valor Global: R\$ 52.750,00

Lote: Único

FERNANDES PINHEIRO, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:BB982DEF

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 015/2016**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 015/2016

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para as áreas de PSF Rural, Plantões médicos e Auditoria de procedimentos, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/03/2016, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:A0A21F1F

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 016/2016**

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 07/03/2016, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de Fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:EC143015

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 017/2016**

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 017/2016

Objeto: Contratação de prestador de serviços pessoa física, Farmacêutico(a) para serviços junto a Secretaria de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 08/03/2016, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 22 de fevereiro de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:7BEFC86D

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016**

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: Contratação de empresa especializada para Ampliação do CMEI Tia Aurora no Município de Fernandes Pinheiro, com Recursos do Termo de Compromisso PAR 68394-FNDE.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 137/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE PREGÃO

DECRETO nº 137/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

- I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
- II – PEDRO RICARDO SANTOS
- III – LISIONETE HYKAVY
- IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:FB34C5FE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.
Edição 0847
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000031

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.081.484-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.081.484-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2014

NOME: JOÃO FRANCISCO DE SANTA CLARA

FILIAÇÃO: FREDOLIN DE SANTA CLARA
MERCEDIS SANTA CLARA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATU/PR, DA SEDE
C.CAS=222, LIVRO=37B, FOLHA=18

CPF: 358.142.099-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

João Francisco de Santa Clara

SS

000032

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.081.484-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/04/2014

NOME: JOÃO FRANCISCO DE SANTA CLARA

FILIAÇÃO: FREDOLIN DE SANTA CLARA
MERCEDES SANTA CLARA

NATURALIDADE: GUARAPUAVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/08/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE
C.CAS=222, LIVRO=378, FOLHA=18

CPF: 358.142.089-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

000033

Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106997509		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial) XXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSE DE SANTA CLARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GOMES DO VALE		(mãe) MARIA ROSA NOVELO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1957	IDENTIDADE (número) 21058424	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.683.819-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROMANO BETTEGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DE SANTA CLARA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ROMANO BETTEGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária 4723700 4721104 4789099 4729699 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4784-900 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4723-700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4721-104 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. 4789-099 COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO 4729-699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.
--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13447118000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não
---	---	--	----------	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA JOSE DE SANTA CLARA ME	
DATA DA ASSINATURA 27/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA JOSE DE SANTA CLARA ME

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.968.477-2 17 OUT. 2011	AUTENT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/10/2011 SOB NÚMERO: 20117859850 Protocolo: 11/785985-0, DE 30/09/2011 Empresa: 41 1 0699750 9 MARIA JOSE DE SANTA CLARA ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL 874648
---	---



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSE DE SANTA CLARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GOMES DO VALE		(mãe) MARIA ROSA NOVELO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1957	IDENTIDADE (número) 21058424	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.683.819-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ROMANO BETTEGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DE SANTA CLARA			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA ROMANO BETTEGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária 4723700 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4784-900 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4723-700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MARIA JOSE DE SANTA CLARA			
DATA DA ASSINATURA 22/03/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO MARIA JOSE DE SANTA CLARA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE RG 3.988.477-2 RELATORA 24/03/2011	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2011 SOB NÚMERO: 41106997509 Protocolo: 11/235836-5, DE 23/03/2011 MARIA JOSE DE SANTA CLARA SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 2388797		



MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME

000035

CNPJ: 13.447.118/0001-04
Rua Romano Bettega, sn
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1122

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

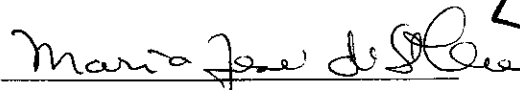
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) João Francisco de Santa Clara, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 20.81.484-5 e CPF sob nº 358.142.099-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2016, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Fernandes Pinheiro-PR, em 03 de março de 2016.



(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

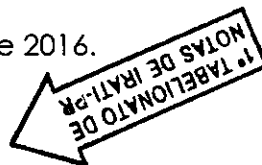
Razão Social: MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME

CNPJ: 13.447.118/0001-04

Endereço: R Romano Bettega, 283 Centro Fernandes Pinheiro - PR

Telefone: 42-3459-1122

Nome do representante legal: Maria Jose de Santa Clara





MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME

000036

CNPJ: 13.447.118/0001-04
Rua Romano Bettega, sn
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1122

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO III

DECLARAÇÃO

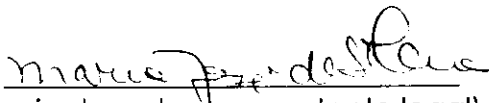
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 016/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, em 03 de março de 2016.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME
CNPJ: 13.447.118/0001-04
Endereço: R Romano Bettega, 283 Centro Fernandes Pinheiro - PR
Telefone: 42-3459-1122
Nome do representante legal: Maria Jose de Santa Clara





MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME

CNPJ: 13.447.118/0001-04
Rua Romano Bettega, sn
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1122

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

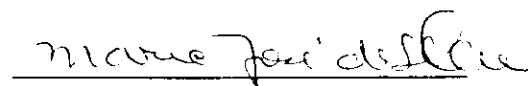
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 016/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, em 03 de março de 2016.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME

CNPJ: 13.447.118/0001-04

Endereço: R Romano Bettega, 283 Centro Fernandes Pinheiro - PR

Telefone: 42-3459-1122

Nome do representante legal: Maria Jose de Santa Clara_____









SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MARIA JOSE DE SANTA CLARA ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0699750-9	CNPJ 13.447.118/0001-04	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 24/03/2011	Data de Início de Atividade 22/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA ROMANO BETTEGA, SN, CENTRO, FERNANDES PINHEIRO, PR, 84.635-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS. COMERCIO VAREJISTA DE DOCE, BALAS, BOMBONS COMERCIO VAREJISTA DE CACHAÇO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 17/10/2011 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário MARIA JOSE DE SANTA CLARA Identidade: 21068424,SSP/PR Estado Civil: Casado			
CPF: 634.683.819-30 Regime de Bens: Comunhão Parcial			

16/175648-3

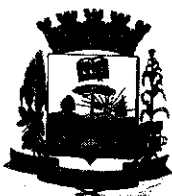


LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Original
Carteira Profissional de
Profissionais da Junta Comercial do
Estado do Paraná

ISABEL C. TOBERA LEITE
RG: 3.968.477-2
RELATORA

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**



MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME

000039

CNPJ: 13.447.118/0001-04
Rua Romano Bettega, sn
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1122

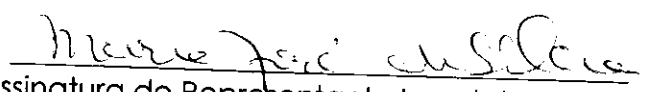
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO V

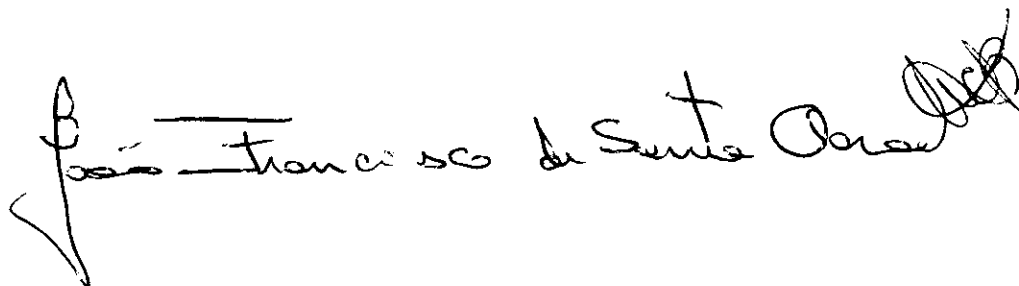
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME
CNPJ: 13.447.118/0001-04
Endereço: R Romano Bettega, 283 Centro Fernandes Pinheiro - PR
Telefone: 42-3459-1122
DATA: 04/março/2016
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 50 DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO
1	Carga de gás liquefeito de petróleo P13	100	Botijão	59,90
2	Carga de gás liquefeito de petróleo P45	130	Botijão	279,90
3	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13	10	Botijão	229,90
4	Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45	5	Botijão	599,00


Assinatura do Representante Legal da Empresa

Nome completo: Maria Jose de Santa Clara
CPF: 034.638.819-30
RG: 21058424-PR





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for o caso) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA JOSE DE SANTA CLARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GOMES DO VALE		(mãe) MARIA ROSA NOVELO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1957	IDENTIDADE (número) 21058424	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.683.819-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROMANO BETTEGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DE SANTA CLARA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ROMANO BETTEGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6073
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária 4723700 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4784-900 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4723-700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) MARIA JOSE DE SANTA CLARA			
DATA DA ASSINATURA 22/03/2011			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

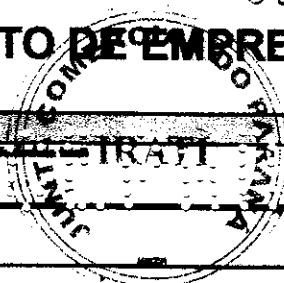
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 9.505.477-2
RELATORA

21/04/2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/03/2011 SOB NÚMERO: 41106997509 Protocolo: 11/03/2011	
MARIA JOSE DE SANTA CLARA	SEBASTIAO MOTA

2388797



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106997509		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARIA JOSE DE SANTA CLARA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE GOMES DO VALE		(mãe) MARIA ROSA NOVELO GOMES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/08/1957	IDENTIDADE (número) 21058424	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.683.819-30			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ROMANO BETTEGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	PAÍS (sigla) BRASIL
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DE SANTA CLARA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA ROMANO BETTEGA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.535-000	PAÍS (sigla) BRASIL
MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4784900 Atividade secundária 4723700 4721104 4789099 4729699 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4784-900 COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 4723-700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4721-104 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS. 4789-099 COMERCIO VAREJISTA DE CARVÃO 4729-699 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13447118000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Maria Jose de Santa Clara ME			
DATA DA ASSINATURA 27/09/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maria Jose de Santa Clara		

Confere com o original
Prefeitura Municipal de
Fernandes Pinheiro - Paraná



DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
ISABEL CRISTINA TOBERA LEITE
RG 3.958.477-2
17 REITORIA

AUTENT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA FERNANDES DE PINHEIRO
CERTIFICADO EM 17/10/2011
SOL NÚMERO: 20117859850
Protocolo: 117/2009/ME 30/09/2011
Empresa: 41.1.0600750-0
MARIA JOSE DE SANTA CLARA ME

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.447.118/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2011
NOME EMPRESARIAL MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ROMANO BETTEGA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3459-1122 / (42) 9148-5507	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **01/03/2016** às **14:43:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

000043

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**ESTADO DO PARANÁ****Departamento de Tributação**

01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 26/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/05/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJMC2QEMZC44CCUEC**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: MARIA JOSE SANTA CLARA ME****INSCRIÇÃO
EMPRESA**

57614

CNPJ/CPF

13.447.118/0001-04

**INSCRIÇÃO
ESTADUAL****ALVARÁ**

007

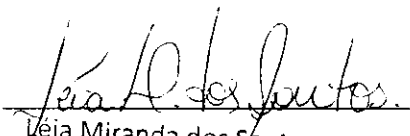
ENDEREÇO

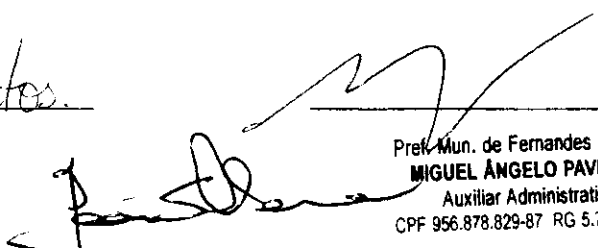
RUA ROMANO BETTEGA, SN - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP), Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Fernandes Pinheiro, 01 de Março de 2016


Leila Miranda dos Santos
Diretora de Departamento
Decreto 028/2015


Pref. Mun. de Fernandes Pinheiro
MIGUEL ÂNGELO PAVELSKI
Auxiliar Administrativo
CPF 956.878.829-87 RG 5.737.219-2

01/03/2016 15:01

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 13447118/0001-04**Razão Social:** MARIA JOSE DE SANTA CLARA**Endereço:** RUA ROMANO BETTEGA SN / CENTRO / FERNANDES PINHEIRO / PR / 84535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/02/2016 a 12/03/2016**Certificação Número:** 2016021202295037870230

Informação obtida em 01/03/2016, às 14:50:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014365755-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.447.118/0001-04**
Nome: **MARIA JOSE DE SANTA CLARA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/07/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000046



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME
CNPJ: 13.447.118/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

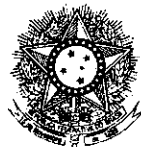
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:21:45 do dia 04/03/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2016.

Código de controle da certidão: **A733.9EBF.4B5B.F582**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Liberada mediante comprovação de pagamentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.447.118/0001-04
Certidão nº: 22618119/2016
Expedição: 01/03/2016, às 14:48:44
Validade: 27/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.447.118/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TEIXEIRA SOARES

CARTORIO CIVEL DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA XV DE NOVEMBRO, 228 - CENTRO
TEIXEIRA SOARES/PR - 84530-000

TITULAR
ANA MARIA CABRAL - DISTRIBUIDORA
JURAMENTADO
TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros distribuição CIVEL, EXECUÇÃO FISCAL, FALENCIAS E CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei QUE NADA CONSTA CONTRA:

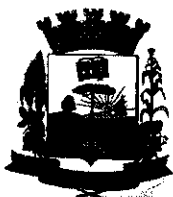
MARIA JOSE DE SANTA CLARA ME

CNPJ 13.447.118/0001-04, no período compreendido desde 27/01/1949, data de instalação deste cartório, até a presente data.


TEIXEIRA SOARES/PR, 01 de Marco de 2016, 17:33:31


TATIANA PRZYBYSZ - EMPREGADA JURAMENTADA

CARTÓRIO CIVEL E ANEXOS
CNPJ. 78.246.758/0001-00
Rua XV de Novembro, 228
Fone: (42) 3460-1220
84530-000 Teixeira Soares - PR



MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME

CNPJ: 13.447.118/0001-04
Rua Romano Bettega, sn
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1122

000049

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

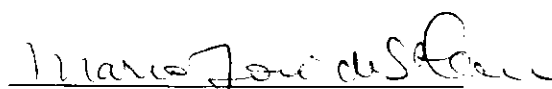
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão presencial nº 016/2016 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (____não____).

Fernandes Pinheiro, em 04 de março de 2016.


(assinatura do representante legal)

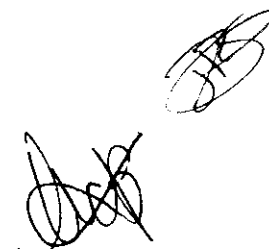
Razão Social: MARIA JOSE DE SANTA CLARA - ME

CNPJ: 13.447.118/0001-04

Endereço: R Romano Bettega, 283 Centro Fernandes Pinheiro - PR

Telefone: 42-3459-1122

Nome do representante legal: Maria Jose de Santa Clara




**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2016****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia sete de março do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Pedro Ricardo Santos e Lisionete Hykavy e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 016/2016, que tem por objetivo a **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
Maria Jose de Santa Clara ME	sim	João Francisco de Santa Clara

Na sequência, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços e após avaliação estavam em acordo com o edital, sendo consideradas classificadas. Obtivemos o seguinte valor inicial:

Item 1-Carga de gás liquefeito de petróleo P13

1º Classificado – Maria Jose de Santa Clara ME – Valor Unitário: R\$ 59,90

Item 2-Carga de gás liquefeito de petróleo P45

1º Classificado – Maria Jose de Santa Clara ME – Valor Unitário: R\$ 279,90

Item 3-Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13

1º Classificado – Maria Jose de Santa Clara ME – Valor Unitário: R\$ 229,90

Item 4-Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45

1º Classificado – Maria Jose de Santa Clara ME – Valor Unitário: R\$ 599,00

Sendo a única empresa participante e não estando o representante presente, passamos a Classificação Final:

Item 1-Carga de gás liquefeito de petróleo P13

1º Classificado – Maria Jose de Santa Clara ME – Valor Unitário: R\$ 55,00

Item 2-Carga de gás liquefeito de petróleo P45

1º Classificado – Maria Jose de Santa Clara ME – Valor Unitário: R\$ 265,00

Item 3-Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P13

1º Classificado – Maria Jose de Santa Clara ME – Valor Unitário: R\$ 205,00

Item 4-Botijão e Carga de gás liquefeito de petróleo P45

1º Classificado – Maria Jose de Santa Clara ME – Valor Unitário: R\$ 590,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar de cada item, sendo Maria Jose de Santa Clara ME, verificou-se que os documentos estava em acordo e foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. A Pregoeira informa que o processo será por ela adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Pedro Ricardo Santos (_____) lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Lisionete Hykavy (_____) e Haydiane Cristina Bora (_____).

Nome completo	Assinatura
João Francisco de Santa Clara	

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 16/2016

000051

Página:1

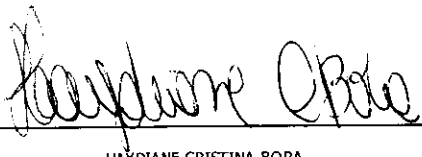
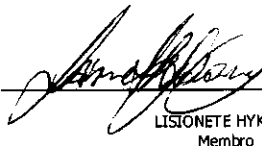
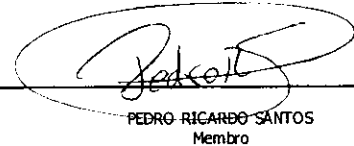
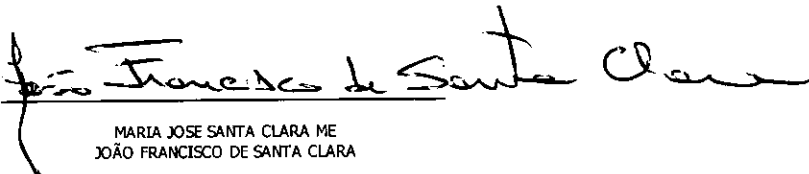
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E DE CARGA DE GÁS P13 E P45

Lote: 0001	Item: 0001	DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13	Valor	0000
Fornecedor	152487	MARIA JOSE SANTA CLARA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		59,90		
1		55,00		

Lote: 0001	Item: 0002	DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45	Valor	0000
Fornecedor	152487	MARIA JOSE SANTA CLARA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		279,90		
1		265,00		

Lote: 0001	Item: 0003	BOTIJÃO E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13	Valor	0000
Fornecedor	152487	MARIA JOSE SANTA CLARA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		229,90		
1		205,00		

Lote: 0001	Item: 0004	BOTIJÃO E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P45	Valor	0000
Fornecedor	152487	MARIA JOSE SANTA CLARA ME		Vencedor
Rodada		Valor		
Lance Inicial		599,00		
1		590,00		


HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeiro

LISSONETE HYKAVY
Membro

PEDRO RICARDO SANTOS
Membro

MARIA JOSE SANTA CLARA ME
JOÃO FRANCISCO DE SANTA CLARA

Município de Fernandes Pinheiro - 2016

000052

Classificação por Fornecedor

Pregão 16/2016

Liqui - 110

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 162487 - MARIA JOSE SANTALICIA DE								
Representante: 163567 - JOAO F RANDECO DE SANTALICIA								
Lote 001 - Lote 001							44.950,00	
001	6474 CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	100,00	Classificado		55,00	5.500,00	*
002	6476 CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	130,00	Classificado		265,00	34.450,00	*
003	6478 BOLIÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	10,00	Classificado		205,00	2.050,00	*
004	6479 BOLIÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	5,00	Classificado		590,00	2.950,00	*
VALOR TOTAL:							44.950,00	





MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 016/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Maria José de Santa Clara ME

Valor Global: R\$ 44.950,00

Fernandes Pinheiro, em 08 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:016/2016

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

Cumpridas as formalidades legais, chega a esta procuradoria jurídica os autos do procedimento licitatório efetuado para contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Maria José de Santa Clara ME.

Da análise da documentação presente nos autos, dentre eles: indicação orçamentária, instrumento convocatório, propostas de preço, ata de lances, documentos de habilitação, adjudicação ao primeiro classificado e comprovantes de publicação, possível denotar sua consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Ausentes, de forma aparente, quaisquer vícios no certame, opino pela homologação do procedimento, para que a adjudicação produza seus efeitos legais, salvo melhor juízo de conveniência e oportunidade de autoridade competente.

Fernandes Pinheiro, 08 de março de 2016.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 016/2016:

Vencedor: Maria José de Santa Clara ME

Valor Global: R\$ 44.950,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2016.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss. 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 24/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016.****Início:** 08/03/2016**Validade/Término:** 07/03/2017**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.**Razão Social:** MARIA JOSE SANTA CLARA ME**CNPJ:** 13.447.118/0001-04**Endereço:** RUA ROMANO BETTEGA, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PR.**Telefone:** (42)3459-1122**E-mail:** grasiellesantaclara@hotmail.com**Representante Legal:** MARIA JOSE DE SANTA CLARA**R.G.:** 2.105.842-4**CPF:** 034.683.819-30**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E DE CARGA DE GÁS P13 E P45, COM ENTREGA NO LOCAL.

1.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS						
LOTE:	1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	100,00	55,00	5.500,00
LOTE:	2	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	130,00	265,00	34.450,00
LOTE:	3	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	10,00	205,00	2.050,00
LOTE:	4	BOTIJÃO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	5,00	590,00	2.950,00
TOTAL						44.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA;

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta



MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94;

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor;

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

**MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000058

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

6.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

7.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A Empresa deverá Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata de Registro, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de Março de 2016.

Haydiane cristina bora

Pregoeira Oficial

MARIA JOSE SANTA CLARA ME

Fornecedor

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a MARIA ANGELA PADILHA MAYER, servidor ocupante de Cargo Efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula nº 144-1, AUXÍLIO DOENÇA DE 112 (CENTO E DOZE) DIAS, no período de 11/06/2015 A 30/09/2015 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em 25 de junho de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 01 de julho de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA

Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:SDD4ECC4

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE
FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 12/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a JEFERSON ALVES PIRES, servidor ocupante de Cargo Efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 049-1 / 049-2, AUXÍLIO DOENÇA DE 90 (NOVENTA) DIAS, no período de 14/08/2015 A 11/11/2015 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em 14 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 15 de agosto de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA

Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:81CB8F8C

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE
FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 13/2015 - AUXÍLIO-DOENÇA**

O Diretor-Presidente do Fundo Municipal de Assistência e Previdência de Fernandes Pinheiro - FUNDOFEP- no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a JOÃO FERREIRA, servidor ocupante de Cargo Efetivo de MOTOLEIRO, matrícula nº 119-1, AUXÍLIO DOENÇA DE 17 (DEZESSETE) DIAS, no período de 19/08/2015 A 04/09/2015 com fundamento nos art. 127 e 128 da Lei Municipal 430/2010 e de acordo com o Laudo da Perícia Médica realizada em 26 de agosto de 2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

Fernandes Pinheiro, 28 de agosto de 2015.

JOSÉ LUÍS DE LIMA

Diretor Presidente do FUNDOFEP

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:EE4D2CFD

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 016/2016**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 016/2016:

Vencedor: Maria José de Santa Clara ME

Valor Global: R\$ 44.950,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de março de 2016.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E257BDA7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2016**

**ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2016**

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 016/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local**, pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: Maria José de Santa Clara ME

Valor Global: R\$ 44.950,00

Fernandes Pinheiro, em 08 de março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:C6AC648E

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº**

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 006/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 006/2016:

Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Endereço: Rua Santos Dumont, 3212, Zona 1 – Maringá-PR CEP: 8701-050

Telefone: 44 3020 0500

Representante Legal: Cristiane dos Santos Bertolasce

R.G. 6.030.583-8

CPF 930.357.809-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL

Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original do Lote 02 conforme quadro abaixo.

Quantitativo registrado inicialmente:

LOTE 02 - BOLAS						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	Bola de Futebol de Campo Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados a mão, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 75 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA - Approved (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	30	UN	R\$ 49,88	R\$ 1.496,40	PENALTY
5	Bola de Futsal Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA - Approved, ou pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	25	UN	R\$ 83,13	R\$ 2.078,25	PENALTY

Quantitativo Corrigido:

LOTE 02 - BOLAS						
Item	Descrição	Unidade	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
3	Bola de Futebol de Campo Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados a mão, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 68 cm a 75 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira ou, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade, ou pela FIFA - Approved (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	37	UN	R\$ 49,88	R\$ 1.845,56	PENALTY
5	Bola de Futsal Oficial confeccionada em PU, com gomos costurados, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, oficializada pela Confederação Brasileira de Futsal, ou pela FIFA - Approved, ou pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, ou no mínimo, por 03 (Três) federações da modalidade (entenda-se por oficializada aquela utilizada nos campeonatos oficiais no corrente ano).	31	UN	R\$ 83,13	R\$ 2.577,03	PENALTY

§ 2º Pela adição em 25% nas quantidades relacionadas fica alterado o valor Total registrado passando de R\$ 7.750,00 para R\$ 8.597,94. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, 09 de março de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA

Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:748AA4CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 24/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016.

Início: 08/03/2016 Validade/Término: 07/03/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de botijão e de carga de gás P13 e P45, com entrega no local.

Razão Social: MARIA JOSE SANTA CLARA ME

CNPJ: 13.447.118/0001-04

Endereço: RUA ROMANO BETTEGA, SN - CEP: 84535000 - BAIRRO: CENTRO, FERNANDES PINHEIRO - PR.

Telefone: (42)3459-1122

E-mail: grasiellesantaclara@hotmail.com

Representante Legal: MARIA JOSE DE SANTA CLARA

R.G.: 2.105.842-4

CPF: 034.683.819-30

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOTIJÃO E DE CARGA DE GÁS P13 E P45, COM ENTREGA NO LOCAL.

1.2. Os preços registrados na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS			Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote	Item	Descrição do produto/serviço				

LOTE: 001	1	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	100,00	55,00	5.500,00
LOTE: 001	2	CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	130,00	265,00	34.450,00
LOTE: 001	3	BOTIJAO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P13	UN	10,00	205,00	2.050,00
LOTE: 001	4	BOTIJAO E CARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO P45	UN	5,00	590,00	2.950,00
TOTAL						44.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 2 (duas) horas, entregues no local de destino indicado na Ordem de Serviço, no perímetro URBANO OU RURAL do Município, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA;

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94;

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor;

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento;

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido;

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, nº75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

6.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança e pontualidade na entrega dos produtos, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

7.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

8.2 A Empresa deverá Fornecer ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida.

8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da Ata de Registro, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 08 de Março de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

MARIA JOSE SANTA CLARA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador: D676561A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTARIO

Prestação de Contas						
AN 12 - Balanço Orçamentário						
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2015						
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)		
Receitas Correntes (I)	72.364.038,20	84.349.083,08	77.024.251,01	(7.324.832,07)		
Receita Tributária	64.036,10	64.036,10	650.389,47	586.353,37		
Receita de Contribuições	2.143.200,00	2.610.504,00	2.457.444,76	(153.059,24)		
Receita Patrimonial	12.765.569,00	16.527.785,76	16.381.791,27	(145.994,49)		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	4.028,00	4.028,00	13.936,00	9.908,00		
Receita de Serviços	348.933,00	348.933,00	251.593,96	(97.339,04)		
Transferências Correntes	51.930.444,20	59.585.968,32	54.996.521,67	(4.589.446,65)		
Outras Receitas Correntes	5.107.827,90	5.207.827,90	2.272.573,88	(2.935.254,02)		
Receitas de Capital (II)	10.194.777,40	17.006.897,37	2.626.345,33	(14.380.552,04)		
Operações de Crédito	4.700.000,00	4.700.000,00	21.852,81	(4.678.147,19)		
Alienação de Bens	513.040,00	513.040,00	135.212,99	(377.827,01)		
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferências de Capital	4.981.737,40	11.793.857,37	2.469.279,53	(9.324.577,84)		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	82.558.815,60	101.355.980,45	79.650.596,34	(21.705.384,11)		
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	82.558.815,60	101.355.980,45	79.650.596,34	(21.705.384,11)		
Déficit (VII)	0,00	0,00	370.493,00	(370.493,00)		
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	82.558.815,60	101.355.980,45	80.021.089,34	(21.705.384,11)		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	66.973.522,94	79.457.591,44	67.817.583,38	64.334.594,92	63.110.125,98	11.640.008,06
Pessoal e Encargos Sociais	38.184.910,00	38.443.011,12	35.281.979,14	35.281.979,14	34.684.663,72	3.161.031,98
Juros e Encargos da Dívida	140.000,00	170.000,00	131.118,40	131.118,40	131.118,40	38.881,60
Outras Despesas Correntes	28.648.612,94	40.844.580,32	32.404.485,84	28.921.497,38	28.294.343,86	8.440.094,48
Despesas de Capital (X)	12.535.250,00	24.626.825,33	12.203.505,96	3.287.118,95	3.078.189,09	12.423.319,37
Investimentos	12.083.650,00	23.955.225,33	11.630.296,66	2.713.909,65	2.504.979,79	12.324.928,67
Inversões Financeiras	0,00	20.000,00	17.551,16	17.551,16	17.551,16	2.448,84
Amortização da Dívida	451.600,00	651.600,00	555.658,14	555.658,14	555.658,14	95.941,86
Reserva de Contingência (XI)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva do RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	79.608.772,94	104.184.416,77	80.021.089,34	67.621.713,87	66.188.315,07	24.163.327,43
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TERMO DE RECEBIMENTO

Este processo com 01. 06
páginas numeradas de 001 a 006
e V&C por meio eletrônicas.
P.M.A. Piracicaba, em 10 de 03 de 11
Barbosa
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO